



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.728, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.493.962,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.493.962,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 123 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 258 Fonte: 02 2.500,00

02.09.02 08.243.0008.2.023 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 276 Fonte: 05 1.500,00

02.09.02 08.243.0008.2.091 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 280 Fonte: 05 4.100,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 301 Fonte: 05 20.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 325 Fonte: 05 6.500,00

02.09.02 08.244.0008.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 325 Fonte: 05 3.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 325 Fonte: 05 2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 391 Fonte: 05 150.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 394 Fonte: 05 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.243.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 508 Fonte: 05 1.070.962,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.164 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 994 Fonte: 01 158.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 153 Fonte: 01 218.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	261	Fonte:	02	2.500,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	274	Fonte:	05	1.500,00
02.09.02	08.243.0008.2.091	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	277	Fonte:	05	4.100,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	296	Fonte:	05	20.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	318	Fonte:	05	6.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	319	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	324	Fonte:	05	2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	165.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

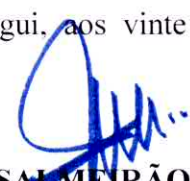
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	532	Fonte:	05	1.070.962,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente